



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

CEP 39970-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1217 de 28 de novembro de 1997

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público e dá outras providências.

O Povo do Município de Pedra Azul, por seus representantes, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada rua Ariovaldo Cassiano da Silva, a atual rua G, localizada no bairro Nova Cidade, nesta cidade.

Art. 2º A referida rua terá seu início na rua Tietê e término na rua sem denominação, nas adjacências do Cemitério Cantinho do Céu.

Art. 3º — O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas bem como, comunicará aos Correios e Telégrafos, COPASA, TELEMIG e CEMIG.

Art. 4º — Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul, 28 de novembro de 1997

RICARDO MENDES PINTO

Prefeito Municipal

ASTÉLIA DE MORAIS NASCIMENTO
Secretária de Recursos Humanos e
Administração